



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495
EPAMIG - <http://www.epamig.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0000855/2020-43

Unidade Gestora: DVLP/DPAD

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 340/2019 tendo como **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e lubrificantes de veículos automotores, através de rede de estabelecimentos credenciados, com utilização de sistema informatizado disponibilizado na plataforma web, para atender os veículos da frota EPAMIG, própria, locada e cedida.

PARTES: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada através da CI DVLP 111/2020 de 29/06/2020, por meio da qual solicitou a alteração do Gestor do Contrato, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO, onde se lê: “A gestão do presente contrato será exercida pelo Chefe do Departamento de Infra Estrutura e Logística, **RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**” leia-se: “A gestão do presente contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio, **THIAGO ARAÚJO LOPES CANÇADO**”, conforme Termo de Designação de Gestor, anexo.

BELO HORIZONTE/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor(a)**, em 06/07/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16430349** e o código CRC **687C6A4E**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000855/2020-43

SEI nº 16430349



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Divisão de Logística e Patrimônio

Termo DESIGNACAO GESTOR DE CONTRATO - EPAMIG/DVLP

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

Objeto:	contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e lubrificantes de veículos automotores, através de rede de estabelecimentos credenciados, com utilização de sistema informatizado disponibilizado na plataforma web, para atender os veículos da frota EPAMIG, própria, locada e cedida.
Valor Estimado:	R\$ 2.708.816,16
Nome do empregado indicado:	Thiago Araujo Lopes Cançado
CPF:	056.268.276-76

Declaro que estou ciente das responsabilidades, atribuições e funções de Gestor de Contrato, sendo que me comprometo a exercê-las fielmente como representante da Administração nesta função.

Thiago Araujo Lopes Cançado

CPF: 056.268.276-76

Diante da indicação acima, o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e, ao comando do art. 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

Designar o empregado acima para dar cumprimento das atribuições de Gestor do Contrato, que representará a EPAMIG perante o Contratado em referência e zelará pela boa execução do objeto pactuado, subsidiado pelos fiscais de contrato, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos no RLCC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e

Convênios enquanto o pacto tiver vigência, devendo ainda:

- a) Coordenar, orientar e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das execuções contratuais, subsidiado pelos fiscais de contrato;
- b) Possuir cópia do instrumento contratual e da proposta da CONTRATADA;
- c) exercer as funções de fiscal de contrato e/ou propor a substituição do mesmo quando este estiver impossibilitado ou não estiver exercendo as suas funções conforme necessário;
- d) anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, subsidiado pelo fiscal do contrato, realizando, ainda, **os devidos registros e autuação no processo administrativo de execução quanto ao acompanhamento a que se refere a presente;**
- e) aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma de execução;
- f) requerer, se for o caso, com a devida e necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório;
- g) utilizar, para o fiel cumprimento das atribuições, do apoio das demais áreas internas da Administração (Divisões, Departamentos, Assessorias, Diretorias, etc.).

LEONARDO BRUMANO KALIL

DIRETOR A ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EPAMIG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Lopes Cançado, Chefe de Divisão**, em 02/07/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor(a)**, em 06/07/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16311884** e o código CRC **035BDDA9**.

